



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital 7 /2009

## SESSÃO (ORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### *Convocatória*

Nos termos do nº1 do artº 49º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco a Assembleia Municipal, para uma **Sessão Ordinária** a ter lugar na sua sede e no auditório da Assembleia, no Edifício dos Paços do Concelho, no dia **26 de Junho (Sexta - feira) pelas 15:00 horas**, a qual de acordo com o nº 1 do Artº 36º do Regimento se iniciará com a apreciação e votação da **acta de 29 de Abril do corrente ano**, leitura resumida do expediente, seguida do período de antes da ordem do dia destinado à apreciação de assuntos diversos de interesse local ou relativos à Administração Municipal.

### *Ordem de Trabalhos*

1. Apreciação da informação escrita do Presidente da C.M.F., e acompanhamento da actividade da Câmara e das empresas municipais, e associações, em observância ao disposto nas alíneas c), d) e e), bem como da situação financeira da CMF, nos termos do artº 53º da Lei 5/A/2002 de 11 de Janeiro, acompanhados da documentação constante da alínea cc) do nº 1 e nº 4 do art. 68º da citada lei.
2. Apreciação do relatório de extinção da Empresa Municipal Promotora das Comemorações dos 500 anos da Cidade do Funchal, EEM”, bem como dos termos de liquidação do respectivo património.
3. Análise e votação da Câmara relativa à proposta de Instituição da Comissão Municipal de Protecção Civil para o Município do Funchal.
4. Apreciação e votação do processo camarário de Classificação da “Capela da Nossa Senhora do Amparo”, localizada no Caminho do Amparo, freguesia de S. Martinho, como Imóvel de Interesse Municipal.

5. Apreciação e votação da proposta da Câmara relativo ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado- PREDE.  
Considerando que os Municípios da Madeira estão a sofrer uma retenção não explicada e ilegal relativa à componente “Participação no IRS” das transferências previstas na Lei das Finanças Locais e na Lei do Orçamento do Estado para 2009, que no caso do Funchal põe em causa uma receita de 5,5M€ e que prejudica seriamente a sua capacidade de honrar os compromissos.
  
6. Apreciação e votação da proposta de criação da “Fundação Funchal 21”, bem como da aprovação dos seus estatutos, ao abrigo do disposto na alínea l) do nº 2 do artº 53º da lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Encerrada a ordem do dia, haverá um período para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados, nos termos do artigo 31º do Regimento da Assembleia Municipal.

Os interessados na intervenção deverão inscrever-se no Gabinete da Assembleia Municipal até 15 minutos antes do início da sessão.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vai ser publicado nos lugares de estilo.

Funchal e Gabinete da Assembleia Municipal, aos 15 de Junho de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal

João Heliodoro da Silva Dantas

